



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1

GABINETE GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024/DPG/DPE-AC

DISPÕE SOBRE CHAMADA DOS APROVADOS NO 3º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – CADASTRO DE RESERVA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Edital nº 001/2023 da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, que dispõe sobre o 3º processo seletivo para estágio na área de Direito – Cadastro de Reserva - RIO BRANCO/AC e CRUZEIRO DO SUL/AC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os aprovados abaixo no 3º processo seletivo para estágio na área de Direito – Cadastro de Reserva:

[ANEXO](#)

Art. 2º. O convocado deverá se apresentar munido dos documentos necessários para admissão no dia 07 de março de 2024, às 8h, no Setor de Recursos Humanos-Humanização desta Defensoria Pública, na sala nº 303.

Art. 3º. Os documentos para admissão são: currículo atualizado, RG e CPF, declaração atualizada da instituição de ensino, comprovante de endereço atualizado, dados bancários (conta corrente) do Banco do Brasil.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 05 de março de 2024.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

PORTARIA Nº 238/DPG, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Complementar Nº 158, de 6 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 035/2024, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE/AC, e a Empresa N CHAMI IMP E EXP LTDA, que tem por objeto a Locação de 1 (um) imóvel urbano localizado na Avenida José Rui Lino, 0163-B, Centro, Brasília - Acre, para abrigar a Unidade Defensorial de Brasília, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais, conforme Processo Eletrônico Sei nº 0305.00061/2024-69 - Inexigibilidade de Licitação, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Gleison Gomes de Souza, matrícula nº 299650.

II - Gestor Substituto: Anderson Lima de Oliveira, matrícula nº 59578485-0.

III - Fiscal Titular: Mirlane Cavalcante da Silva - Matrícula: 9567038-1 e

IV - Fiscal Substituto: Emilly Cristine Gomes da Silva - Matrícula: 9552669-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais

necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente aos interesses da administração.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

ATO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Defensora Pública-Geral e a Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre - ESDPAC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público que a prova prático-profissional do processo seletivo para assessor jurídico foi substituída por uma redação, bem como que a prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, de forma que os itens abaixo relacionados, do EDITAL Nº 001/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.4. O processo seletivo simplificado para o cargo de assessor jurídico será constituído de 04 (quatro) etapas, conforme descrito a seguir:

[ANEXO I](#)

(...)

“7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva e a confecção da Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia 07/04/2024, das 08h30 às 13h, segundo o horário oficial do Estado do Acre, apenas nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, conforme opção selecionada no momento da inscrição, podendo tal data ser excepcionalmente alterada pela Comissão Organizadora.

(...)

7.6. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta.

(...)

“8. DA REDAÇÃO

8.1. A Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será



avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se HABILITADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.1.1. A aplicação da Redação será realizada apenas nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, conforme opção selecionada pelo candidato no ato da inscrição, no mesmo dia e horário de aplicação da prova objetiva (07/04/2024, das 08h30 às 13h, segundo o horário oficial da cidade de Rio Branco/AC).

8.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA-PROFISSIONAL

8.2.1 O tema da Redação será fornecido no momento da aplicação e para seu desenvolvimento o candidato deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, observando os critérios de correção a seguir:

ANEXO II

8.2.2. Para o desenvolvimento da Redação, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar tal extensão.

8.2.3. Na Folha de Redação o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente exclusão do candidato deste Concurso Público.

8.2.4. A Folha para Rascunho será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.”

8.3. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO

8.3.1 O resultado preliminar da Redação será divulgado no portal do candidato, conforme o cronograma do item 13.1.

8.3.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da pontuação aferida em sua prova discursiva terá 02 (dias) para fazê-lo, por meio do e-mail esdpac@ac.def.br.

8.3.3. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, será divulgado o resultado definitivo das provas discursivas, conforme o cronograma do item 13.1.”

“12. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO, PROVA DE TÍTULOS, ENTREVISTA E JULGAMENTO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido no item 13.1, frente aos resultados da PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO, PROVA DE TÍTULOS, ENTREVISTA E JULGAMENTO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, no caso de candidatas(as) às vagas para pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas.

(...)”

“13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 As etapas do seletivo obedecerão ao seguinte CRONOGRAMA:

ANEXO III

Rio Branco/AC, 06 de março de 2024.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre –ESDPAC

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 035/2024

PROCESSO SEI Nº: 0305.00061/2024-69

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC, CNPJ: 04.581.375/0001-43 e a empresa N CHAMI IMP E EXP LTDA, CNPJ: 08.758.770/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação de 1 (um) imóvel urbano localizado na Avenida José Rui Lino, 0163-B, Centro, Brasília - Acre, para abrigar a Unidade Defensorial de Brasília.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, nos limites que a lei 14.133/21 estabelece.

VALOR: O valor da locação será de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), sendo pagos importâncias de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais, excluídos valores de IPTU, taxa de coleta de lixo, excluídos água e energia elétrica (quando em medidores separados).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03092229522770000 - 305/001- Manutenção das atividades administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; e Fonte de Recurso: 15000100.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.

ASSINAM: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante, **WALDEMAR EVARISTO DA SILVA FILHO** - Pela Contratada.